



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano V - Recife, quarta-feira, 18 de julho de 2018 - Nº 130

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 130 DE 18/07/2018

1.1 - Governo do Estado:

ERRATA

No § 3º do artigo 6º do Decreto nº 46.253, de 12 de julho de 2018, que regulamenta os artigos 4º a 9º da Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco:

ONDE SE LÊ:

“§ 3º Incorrerá nas mesmas penalidades previstas no § 2º, o estabelecimento de ensino privado que reiterada e injustificadamente recusar matrícula aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista.”

LEIA-SE:

“§ 4º Incorrerá nas mesmas penalidades previstas no § 2º, o estabelecimento de ensino privado que reiterada e injustificadamente recusar matrícula aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista.”

ATOS DO DIA 17 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 2726 - Homologar a Resolução nº 052, de 04 de julho de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 2731 - Designar **ANA ELISA FERNANDES SOBREIRA GADELHA**, matrícula nº 299166-7, para responder pelo Departamento de Polícia da Mulher, da Polícia Civil, da Secretaria de Defesa Social, no período de 02 a 21 de julho de 2018, durante a ausência da sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 2732 - Designar **ADEMIR SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 192487-7, para responder pelo Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente, da Polícia Civil, da Secretaria de Defesa Social, no período de 02 a 16 de julho de 2018, durante a ausência do seu titular, em gozo de férias regulamentares.

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1.637-Fazer retornar à Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, a servidora **Virgínia da Silva Gomes**, matrícula nº 1034-2, cedida a Secretaria de Secretaria de Defesa Social, a partir de 01.06.2018.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

PORTARIA SAD Nº 1.555 DO DIA 10 DE JULHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 8 de fevereiro de 2013, **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos para a concessão da gratificação de incentivo pela participação na gestão e higienização dos cadastros de fornecedores, materiais e serviços, inclusive de engenharia, instituídos pela Lei Complementar nº 344, de 30 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 44.050, de 18 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Complementar nº 344, de 30 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de avaliar o desempenho dos gestores e desenvolver suas potencialidades de modo a assegurar maior eficácia na gestão e higienização dos cadastros, **RESOLVE**:

Art. 1º Para a concessão da gratificação de incentivo pela participação na gestão e higienização dos cadastros de fornecedores, materiais e serviços, inclusive de engenharia, instituídos pela Lei Complementar nº 344, de 30 de dezembro de 2016, os gestores devem apresentar à Gerência de Cadastro de Fornecedores, Materiais e Serviços do Estado - GECAD os seguintes documentos:

I – certificado de conclusão de curso de capacitação ou treinamento no módulo de Gestão de Banco de Preços - GBP, do Sistema Eletrônico Integrado de Informações Fazendárias – E-Fisco, expedido pelo órgão/entidade competente; e

II – currículo indicando a formação acadêmica e experiência profissional.

§ 1º A GECAD analisará a documentação de que tratam os incisos I e II do *caput* e emitirá, quando for o caso, declaração de que o servidor, militar de estado ou empregado público estadual, está apto a participar da gestão dos cadastros de fornecedores, materiais e serviços.

§ 2º A declaração de aptidão de que trata o § 1º será submetida à apreciação da Gerência Geral de Compras, Contratos e Cadastros do Estado - GGCOE a quem compete autorizar expressamente a concessão da gratificação.

§ 3º Os pedidos de concessão da gratificação de que trata este artigo deverão ser formalizados pela autoridade competente do órgão ou entidade em que estiver lotado o servidor, empregado público ou militar de estado interessado.

Art. 2º O servidor civil, militar ou empregado público estadual em hipótese alguma poderá delegar as atividades de gestão dos cadastros a terceiros, sob pena de ser dispensado da gratificação.

Art. 3º O afastamento das atividades de gestão dos cadastros deverá ser comunicado à GECAD, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para que sejam adotadas as providências necessárias à continuidade dos trabalhos sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados.

Art. 4º Os servidores que atuam na gestão dos cadastros submeter-se-ão à avaliação de desempenho, nos termos do art. 10 do Decreto nº 44.050, de 18 de janeiro de 2017 e demais normas estabelecidas nesta portaria, em conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Avaliação de Desempenho dos Gestores dos Cadastros - ADGC: monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual do gestor, tendo como referência as atribuições estabelecidas para a gestão dos cadastros, nos termos do Decreto nº 44.050, de 2017, e

II - Chefia imediata: autoridade a qual o servidor está diretamente subordinado hierarquicamente.

Art. 6º A ADGC será composta de duas etapas:

I - Avaliação da chefia imediata, com peso de 60%; e

II - Autoavaliação, com peso de 40%.

Art. 7º A avaliação da chefia imediata será realizada pelos gestores centrais, gestores gerais, e gerente da GECAD, todos de nível hierárquico superior ao do servidor a ser avaliado e será coordenada pela GECAD.

I – o gerente da GECAD avaliará os gestores gerais;

II – os gestores gerais avaliarão os gestores centrais; e

III - os gestores centrais avaliarão os gestores especialistas.

§ 1º A avaliação poderá ser conduzida pela autoridade imediatamente superior ao avaliador na impossibilidade da sua realização no período determinado.

§ 2º O resultado da avaliação dos gestores centrais e especialistas que estiverem subordinados a mais de um gestor geral e central, respectivamente, será obtido através da média aritmética das notas obtidas pela avaliação de cada uma das suas chefias imediatas.

§ 3º As notas atribuídas por cada gestor geral e central a seus avaliados serão registradas em planilha de Excel, conforme Anexo I, e enviadas ao gerente GECAD, o qual ficará responsável por lançar sua média no Sistema de Gestão de Desempenho – SGD.

§ 4º Apenas os gestores que estiverem atuando na gestão do cadastro há pelo menos 90 (noventa) dias serão submetidos ao processo de avaliação.

§ 5º O período da avaliação será divulgado no site da Secretaria de Administração.

§ 6º Os envolvidos no processo de avaliação receberão, orientações para a realização das avaliações através dos setores de Recursos Humanos dos órgãos e envolvidos.

§ 7º As avaliações serão realizadas até o quinto dia útil do mês subsequente ao período de aferição.

§ 8º É assegurado ao avaliado o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho.

§ 9º Caberá à GECAD a coordenação do processo avaliativo, com o apoio dos setores de Recursos Humanos dos órgãos de exercício dos servidores avaliados e o suporte da área corporativa da SAD, responsável por Gestão do Desempenho.

§ 10. Caberá à GECAD enviar para a os órgãos setoriais de Recursos Humanos o nome dos servidores que deverão ser avaliados e seus respectivos órgãos de lotação.

§ 11. Caberá aos órgãos setoriais de Recursos Humanos promover a divulgação do período de avaliação aos interessados, em exercício nos respectivos órgãos.

Art. 8º O resultado da avaliação será disponibilizado no site da Secretaria de Administração.

Parágrafo único. Do resultado da avaliação, cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do ato.

Art. 9º O recurso será dirigido a uma comissão avaliadora, por intermédio do servidor avaliado, utilizando-se do formulário constante do Anexo II, devidamente informado e deverá indicar, especificamente, o aspecto questionado ou a eventual irregularidade, sob pena de não ser conhecido.

Art.10. O resultado da avaliação, bem como a indicação dos elementos de prova dos fatos narrados e os recursos interpostos, serão arquivados em pasta ou base de dados individual, permitida a consulta pelo servidor a qualquer tempo.

Art. 11. O Secretário de Administração deverá instituir Comissão Avaliadora através de Portaria, composta por, no mínimo, 04(quatro) servidores públicos, dos quais 02 (dois) serão da GGCOG, 01 (um) da Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE e 01 (um) da Gerência

de Apoio Jurídico - GEAJU, com a finalidade de deliberar sobre eventuais recursos ou irregularidade da avaliação.

§ 1º Não será concedida qualquer parcela remuneratória pela participação na Comissão prevista neste artigo.

§ 2º A decisão deve ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

§3º A Comissão Avaliadora, no exercício da sua competência, decidirá por maioria absoluta dos seus membros.

§ 4º O resultado do recurso, será divulgado pela comissão avaliadora através de e-mail corporativo, utilizando-se do formulário constante do Anexo III.

Art. 12. A avaliação de desempenho de que trata esta Portaria será realizada mediante a observância dos seguintes critérios de julgamento:

I – Para os gestores especialistas:

- a) qualidade do trabalho;
- b) responsabilidade;
- c) proatividade;
- d) iniciativa;
- e) resiliência;
- f) trabalho em equipe; e
- g) atendimento.

II - Para os gestores gerais e centrais:

- a) qualidade do trabalho;
- b) responsabilidade;
- c) proatividade;
- d) iniciativa;
- e) resiliência;
- f) trabalho em equipe;
- g) atendimento;
- h) liderança;
- i) planejamento e organização; e
- j) comunicação.

Art. 13. Para o Sistema de Gestão de Desempenho - SGD será prevista uma escala de pontuação que indicará os seguintes conceitos de avaliação, conforme definidos no Anexo I:

I - excelente;

II - ótimo;

III - bom;

IV - regular;

V - ruim; ou

VI - insuficiente.

Art. 14. A pontuação final cujo valor máximo será de 10 (dez) pontos será obtida pela soma das notas da avaliação da chefia imediata e da autoavaliação multiplicadas pelos seus respectivos pesos.

Art. 15. Será considerado apto no processo de avaliação de desempenho o servidor que obtiver a nota mínima equivalente a 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) pontos.

Art. 16. O servidor cuja pontuação final da avaliação seja inferior a 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) pontos, considerados todos os critérios de julgamento, será considerado inabilitado e, portanto, será desligado das atividades de gestão e dispensado da gratificação de que trata o art. 1º.

§ 1º O responsável pela avaliação do servidor inabilitado deverá relatar as deficiências identificadas e a definição das medidas de correção necessárias à melhoria de seu desempenho.

§ 2º Novo pedido de concessão da gratificação de que trata esta Portaria para o servidor inabilitado poderá ser concedido, respeitados os critérios estabelecidos no art. 1º e demais normas aplicáveis, decorrido o prazo de 01(um) ano do seu desligamento.

Art. 17. A Secretaria de Administração poderá expedir outros atos normativos que se fizerem necessários para aperfeiçoar a gestão dos cadastros de fornecedores, materiais e serviços.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revoga-se a Portaria SAD nº 1.836, de 14 de outubro de 2009.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária de Administração em exercício

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ANEXO I

		AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO							
MACROCOMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS	INDICADORES	EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	INSUFICIENTE	
			100%	80%	60%	40%	20%	0%	
			Presença completa do comportamento esperado, com domínio e utilização da competência	Elevada presença do comportamento esperado com o domínio e utilização da competência	Presença do comportamento esperado em situações de rotina	Presença do comportamento esperado em situações esporádicas	Presença de parte do comportamento esperado em situações esporádicas	Ausência de qualquer evidência do comportamento esperado	Observações
GESTÃO POR RESULTADOS	QUALIDADE DO TRABALHO	Busca permanentemente qualidade e efetividade. Realiza seu trabalho de acordo com as normas e procedimentos determinados sem necessidade de refazê-lo em função de erros, evitando deixar pendências.							
	RESPONSABILIDADE	Assume suas responsabilidades, cumprindo os acordos e regras estabelecidos para o desempenho das suas atribuições, sendo assíduo, eficiente e dedicado. Cumpre os prazos estabelecidos.							
	PROATIVIDADE	Se antecipa aos problemas que possam surgir. Apresenta sugestões para melhoria das rotinas e novas alternativas para projetos.							
	INICIATIVA	Resolve de imediato as demandas dos usuários e da equipe. Tem iniciativa de adquirir conhecimentos e habilidades na área que atua. Oferece ajuda quando há acúmulo de serviços na sua equipe.							
	RESILIÊNCIA	Consegue se adaptar a situações novas e mudanças no trabalho, buscando entender e atender novas demandas e prioridades.							
	TRABALHO EM EQUIPE	Colabora com os membros da equipe de trabalho para melhorar o desempenho coletivo.							
	ATENDIMENTO	Atende as demandas dos usuários com atenção e cortesia. Tem consciência do seu papel no serviço							
	LIDERANÇA	Dirige e influencia as atividades relacionadas às tarefas da sua equipe buscando atingir os objetivos de trabalho.							
	PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO	Fomenta planos, metas e prazos, distribuindo adequadamente as atividades e tarefas junto aos profissionais da unidade, acompanhando e avaliando a execução dos trabalhos.							
	COMUNICAÇÃO	Mantém as pessoas, que compõem as equipes de trabalho, informadas e atualizadas nos assuntos que têm relação com os trabalhos desenvolvidos na unidade.							

**ANEXO II
PEDIDO DE RECURSO**

À Comissão Avaliadora

Eu, (NOME DO SERVIDOR), (MATRÍCULA DO SERVIDOR), solicito a revisão da nota que me foi atribuída na Avaliação de Desempenho dos Gestores dos Cadastros (ADGC), conforme justificativa(s) abaixo:

COMPETÊNCIA		INDICADOR
.....	
RESPOSTA DO AVALIADOR		RESPOSTA PROPOSTA PELO SERVIDOR
.....	

	JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR	
	
COMPETÊNCIA		INDICADOR
.....	
RESPOSTA DO AVALIADOR		RESPOSTA PROPOSTA PELO SERVIDOR
.....	
	JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR	
	
Nestes termos, peço deferimento.		

Assinatura do servidor

**ANEXO III
TERMO FINAL DA COMISSÃO AVALIADORA XXX**

Trata-se de recurso interposto pelo(a) servidor(a) (NOME DO SERVIDOR), (MATRÍCULA DO SERVIDOR), que insurge contra a pontuação recebida na Avaliação de Desempenho dos Gestores dos Cadastros (ADGC).

Esta Comissão Avaliadora, no uso das suas atribuições, julga o recurso em tela pelos motivos explicitados abaixo:

COMPETÊNCIA		INDICADOR
.....	
	JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR	
	
DEFERIDO ()		INDEFERIDO ()
	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO AVALIADORA	
	
COMPETÊNCIA		INDICADOR
.....	
	JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR	
	
DEFERIDO ()		INDEFERIDO ()
	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO AVALIADORA	
	

Nome
Matrícula
Membro da Comissão Avaliadora

Nome
Matrícula
Membro da Comissão Avaliadora

Nome
Matrícula
Membro da Comissão Avaliadora

Nome
Matrícula
Membro da Comissão Avaliadora

ERRATAS

Na Portaria SAD nº 1362 do dia 11.06.2018, publicada no DOE de 12.06.2018, no que concerne o servidor **Robson Roberto Couto de Araújo**, matrícula nº 950.695-0, da Secretaria de Defesa Social/Bombeiro Militar.

Onde se lê: ...até 31.12.2018...

Leia-se: ...a partir de 02.05.2018 até 31.12.2018...

Na Portaria SAD nº 1.400, de 18 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de junho de 2018, onde se lê: "01/06/2018 a 31/05/2019",
leia-se: "01/07/2018 a 30/06/2019".

Na Portaria SAD nº 1.401, de 18 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de junho de 2018, onde se lê: "01/06/2018 a 31/05/2019",
leia-se: "01/07/2018 a 30/06/2019".

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 17 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 746 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel PM **FÁBIO JOSÉ BAGETTI DE LIMA**, da referida Secretaria, para em Brasília – DF, no dia 28 de junho de 2018, participar da Solenidade de Destaques Maio Amarelo 2018, com ônus para o Estado de Pernambuco no tocante as diárias.

Nº 747 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **SYLVANA TEIXEIRA LELLIS**, da referida Secretaria, para, em Porto Alegre - RS, nos dias 22 e 23 de agosto de 2018, participar do evento de 81 Anos da ACADEPOL.

Nº 751 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **LEONARDO JOSÉ SANTANA DA LUZ**, e do Cb PM **RICARDO LUIZ DA SILVA**, do referido Órgão, para, em São Paulo – SP, no período de 09 a 11 de julho de 2018, integrarem a Comitativa Oficial do Estado.

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
Secretário da Casa Civil

PORTARIA DO DIA 3 DE ABRIL DE 2018.

Nº 290 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do TC PM **WERNER WALTER HEUER GUIMARÃES**, do referido Órgão, para, em Juazeiro do Norte – CE, nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2018, integrar a comitativa Oficial do Estado.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4206, DE 12/07/2018 - DELIBERAÇÃO 2ª CPDPM – SIGPAD nº 2017.12.5.000845 SIGEPE nº 4025390-5/2015
Aconselhado: CB PM 103441-3 THIAGO BARBOSA PEREIRA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I e Art. 28, inciso V da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o aconselhado foi acusado de ter efetuado vários disparos de arma de fogo contra a vítima, menor identificado nos autos, causando-lhe o resultado morte. Fato este, ocorrido no dia 04 de outubro de 2015, no Clube do Espinheiro Futebol Clube, município de Itapissuma-PE. **CONSIDERANDO** que diante de tal fato, na esfera penal, o aconselhado ainda se encontra submetido ao processo nº 0001095-53.2015.17.0790, da Vara Única da Comarca de Itapissuma-PE, o qual foi denunciado pela infração do art. 121, § 2º, Incisos II e VI, do Código Penal. **CONSIDERANDO** finalizadas as diligências, no tocante a apuração do noticiado, a Comissão pugnou, de forma unânime, de que o aconselhado é culpado parcialmente das acusações, ficando evidente que o mesmo estava exercendo segurança privada, que os disparos de arma de fogo alvejaram a vítima pelas costas, partiram da sua própria arma particular, e as circunstâncias levantadas no processo, afastam a figura de legítima de defesa aduzida pelo patrono do indigitado militar. **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou o Despacho Homologatório no qual decidiu acolher, parcialmente, o teor do Relatório conclusivo da comissão processante, discordando apenas das providências disciplinares que serão adotadas aos outros policiais militares citados nos autos. **RESOLVE: I – EXCLUIR** a bem da disciplina da Polícia

Militar de Pernambuco, o CB PM 103441-3 THIAGO BARBOSA PEREIRA, em razão de sua conduta ter maculado a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decore da classe, ao infringir o que dispõe o; artigo 27, incisos I, III, IV, XII, XIII, XVI, XVII e XIX da Lei Estadual nº 6.783/1974, bem como os preceitos éticos estabelecidos no artigo 3º; artigo 4º, *caput* e parágrafos, artigo 6º; artigo 8º, §§1º e 4º, do Decreto Estadual nº 22.114/2000, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório. II - Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 11JUL2018.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, através do Ofício 064/2018-DGP-2, **resolve**:

Nº 4207, DE 12/07/2018 - Dispensar o policial militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 25 de maio de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	20990	PETRÔNIO GERALDO DO REGO VALENÇA FILHO	17º BPM

Nº 4208, DE 12/07/2018 - Designar o policial militar abaixo relacionado, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 25 de maio de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	9402691	JOSÉ EVANDRO NEGROMONTE DE BARROS	17º BPM

Nº 4209, DE 12/07/2018 - Dispensar os policiais militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
TC PM	9108556	MARCONI TEIXEIRA NOGUEIRA LIMA	C.ODONTO
CAP PM	9900160	FÁBIO CARNEIRO PEREIRA	12º BPM

Nº 4210, DE 12/07/2018 - Designar os policiais militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
TC PM	9404961	CRISTIANNE MACEDO DE FREITAS	C. ODONTO
MAJ PM	9508503	JOSEMAR DE FRANÇA BARBOSA	12º BPM
1º TEN PM	9303499	GLADSTONE JOSÉ DA SILVA	11ª CIPM
MAJ PM	9506861	CARLOS ANDRÉ LINS DOS SANTOS	11ª CIPM

Nº 4211, DE 12/07/2018 - Dispensar os policiais militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
3º SGT PM	286389	JOSÉ CLETO DAMASCENO DE LIMA	21º BPM
CB PM	1102630	ALINE NISTEFÂNIA DA COSTA FONSECA SA DE AZEVEDO	6ª EMG

Nº 4212, DE 12/07/2018 - Designar os policiais militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
3º SGT PM	9508066	ALBERI CAETANO DE LIMA	21º BPM
CB PM	1043080	FLAVIO CARDOSO BARBOSA DE OLIVEIRA	6ª EMG
ST PM	9206639	ADENILSON PEREIRA DE ANDRADE	11ª CIPM
2º SGT PM	9808485	CLAUDIO ALBUQUERQUE DAS NEVES	11ª CIPM

Nº 4213, DE 12/07/2018 - Dispensar os policiais militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 05 de julho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
1º SGT PM	9206213	HÉLIO SOARES DA SILVA FILHO	1º BIESP
SD PM	1114158	SABRINA STEFANY DA SILVA	1º BIESP
SD PM	1153927	KARLA PRISCILA JULIÃO ALVES DE ALMEIDA	1º BIESP

Nº 4214, DE 12/07/2018 - Designar os policiais militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 05 de julho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º TEN PM	1054236	IRIS TORRES DE OLIVEIRA	1º BIESP
2º TEN PM	1079050	ÁLVARO RAFAEL DA SILVA LIMA	1º BIESP
2º TEN PM	9804617	LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA SILVA	1º BIESP

Nº 4215, DE 12/07/2018 - Dispensar o policial militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 09 de julho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
SD PM	1122282	VASTI BARBOSA VICENTE SILVA	1º BPTRAN

Nº 4216, DE 12/07/2018 - Designar o policial militar abaixo relacionado, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 09 de julho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º TEN PM	1031104	TACIANA SALES MONTEIRO	1º BPTRAN

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, através do Ofício 067/2018-DGP-2, **resolve**:

Nº 4217, DE 12/07/2018 - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 13 de junho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
TC PM	20591	EDUARDO JORGE AMORIM DA SILVA	DGP

Nº 4218, DE 12/07/2018 - Dispensar o Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
TC PM	287270	TULIO BARROS DOS SANTOS	DAL

Nº 4219, DE 12/07/2018 - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
TC PM	19941	JOSÉ MÁRIO DE ARAÚJO	CTT

Nº 4220, DE 12/07/2018 - Dispensar a Policial Militar abaixo relacionada, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 23 de abril de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	9800522	JOSYANNE LOUISE ALMEIDA DA FONSECA	CAS

Nº 4221, DE 12/07/2018 - Dispensar o Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	9700404	ANDERSON JOSÉ TEIXEIRA CAVALCANTI DE BARROS	DPO

Nº 4222, DE 12/07/2018 - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	9507051	ROBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA	DPO
MAJ PM	9800069	SAULO ROGÉRIO DE ARAÚJO CERQUEIRA	DPO
MAJ PM	9402322	HANS WILLIAMS FRANCISCO DOS SANTOS	CTT

Nº 4223, DE 12/07/2018 - Dispensar o Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 09 de julho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
3º SGT PM	301760	EDIMAR ISMELINDO DE OLIVEIRA	2ª CIPM

Nº 4224, DE 12/07/2018 - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 09 de julho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
1º TEN PM	307394	ADEMIR MARTINS DA SILVA	2ª CIPM
1º SGT PM	9309837	ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA	2ª CIPM

Nº 4225, DE 12/07/2018 - Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º SGT PM	9502718	HELISON NOBERTO DOS SANTOS	2º BPM
ST PM	9201734	EDUARDO DE SOUZA BARBOSA	2º BPM
MAJ PM	9507051	ROBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA	DPO
MAJ PM	9800069	SAULO ROGÉRIO DE ARAÚJO CERQUEIRA	DPO
3º SGT PM	9208453	IRÁVIO ANTÔNIO DA SILVA	DPO

Nº 4226, DE 12/07/2018 - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
3º SGT PM	317080	PAULO HENRIQUE MARTINS	2º BPM
CB PM	9501479	MARILENE PEREIRA ALVES	2º BPM
MAJ PM	20842	ROSELITO DELMIRO DA SILVA	DPO
MAJ PM	9700404	ANDERSON JOSÉ TEIXEIRA CAVALCANTI DE BARROS	DPO

Nº 4227, DE 12/07/2018 - Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 09 de julho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
1º TEN PM	307394	ADEMIR MARTINS DA SILVA	2ª CIPM
1º SGT PM	9309837	ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA	2ª CIPM

Nº 4228, DE 12/07/2018 - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 09 de julho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º TEN PM	314110	JOSÉ ROBERTO DA SILVA CÂMARA	2ª CIPM
2º TEN PM	9307788	ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA	2ª CIPM

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 4229, DE 12/07/2018 - Dispensar a Agente de Polícia **Fernanda Barboza de Barros**, mat. 273214-9, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 18ª DESEC – Garanhuns, da GCOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo a 01.07.2018.

Nº 4230, DE 12/07/2018 - Designar a Agente de Polícia **Fernanda Barboza de Barros**, mat. 273214-9, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 18ª DESEC – Garanhuns, da GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Comissário de Polícia, **Bruno Cesar Pontes Cantilino**, mat. 319870-7, com efeito retroativo a 01.07.2018.

Nº 4231, DE 12/07/2018 - Designar o Agente de Polícia **Emerson Batista dos Santos**, mat. 319673-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 2ª DESEC – Espinheiro, da GCOM/DIM, com efeito retroativo a 01.07.2018.

Nº 4232, DE 12/07/2018 - Designar a Agente de Polícia **Monique Emily da Silva**, mat. 386625-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 18ª DESEC – Garanhuns, da GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Giancarlo Camara da Silva**, mat. 208604-2, com efeito retroativo a 01.07.2018.

Nº 4233, DE 12/07/2018 - Designar o Agente de Polícia **Marcio de Amorim Trajano**, mat. 350609-6, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 12ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GAB-PCPE, ficando dispensada a Agente de Polícia **Simone Regina de Barros Souza**, mat. 273168-1, com efeito retroativo a 01.07.2018.

Nº 4234, DE 12/07/2018 - Designar o Agente de Polícia **Rafael Canuto de Oliveira**, mat. 387164-9, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 10ª DP de Homicídios – São Lourenço da Mata, da DHMN/DIRSP, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Richardson Jose Barbosa**, mat. 297064-3, a contar de 01.08.2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 130, de 18/07/2018)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4235, DE 17/07/2018 - EMENTA: Afasta Policial Militar de Pernambuco de suas funções e dá outras providências.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei 11.929/01, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010. **CONSIDERANDO** que o **Sd PM mat. 116.074-5 EVERSON DE ALMEIDA WANDERLEY** foi submetido ao pertinente Processo Administrativo Disciplinar Militar, na espécie Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina, conforme a Portaria Cor. Ger/SDS nº 163/2018, de 25/04/2018, publicada no Boletim Geral da SDS nº 083, de 08/05/2018, com fulcro no inciso IV do artigo 2º da Lei Estadual nº 11.929, de 02/01/01, cuja motivação adoto como fundamento desta Portaria, com guarida no art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 11.781/00; **CONSIDERANDO** que o suso mencionado Militar do Estado foi formalmente acusado, a princípio, de praticar conduta irregular, conforme notícia os autos do **SIGEPÉ nº 7402482-0/2018** e seus anexos, fato este, em tese, incompatível com a função pública, o qual afeta a ética, como também, a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe previstos no Decreto Estadual nº 22.114/00; **CONSIDERANDO** que o necessário e premente afastamento cautelar de policial militar, na forma prevista no art. 14 da Lei 11.929/01, é indelével à garantia da ordem pública, à instrução regular dos processos administrativos disciplinares militares o qual está submetido e à viabilização da correta aplicação da eventual sanção disciplinar; **CONSIDERANDO** a Manifestação da Corregedora Geral da SDS, favorável à submissão do miliciano ao afastamento cautelar disciplinar, previsto na norma do art. 14, da Lei Estadual nº 11.929/01. **RESOLVE: I - afastar das suas funções o Sd PM mat. 116.074-5 EVERSON DE ALMEIDA WANDERLEY; II – Estabelecer que o afastamento da função pública aqui tratado deverá perdurar pelo prazo legal de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser renovado por igual período; III – Determinar ao Comandante do policial militar afastado, ou autoridade militar equivalente, que recolha à Diretoria de Gestão de Pessoas da Corporação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a identificação funcional do policial e à reserva de material bélico da Organização Militar Estadual as eventuais armas e utensílios funcionais que se encontrem à disposição dele; IV – Determinar estiver subordinado o dito policial militar afastado que o apresente à Diretoria de Gestão de Pessoas da Corporação, enquanto perdurar o afastamento, ficando à disposição e sob a subordinação hierárquica da autoridade competente, devendo lá comparecer diariamente, onde deve ser registrada sua presença e permanecer durante o expediente, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 11.929/2001, se por outro motivo não tiver afastado de suas funções policial militar; V – Findo o prazo do afastamento, incluindo sua prorrogação, sem a conclusão do processo administrativo, o militar retornará às atividades meramente administrativas, sendo restituídos os instrumentos retidos e concedida uma **nova identidade funcional com restrições ao porte de arma**, até decisão do mérito disciplinar; VI - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; VII - Revogam-se as disposições em contrário. Recife-PE, 17 de julho de 2018.**

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4236, DE 17/07/2018 - EMENTA: Afasta Policial Militar de Pernambuco das suas funções e dá outras providências.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei 11.929/01, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; **CONSIDERANDO** os fatos em apuração nos autos do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina – SEI nº 7403407-7/2018, instaurado por força da Portaria Cor. Ger./SDS nº 344/2018, de 06/07/2018, publicada no BG da SDS nº 124/2018, de 07/07/2018; **CONSIDERANDO** que em desfavor do Sd PM mat. 115.437-0 JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO foi expedida prisão temporária por ordem do Juízo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Bezerros; **CONSIDERANDO** a manifestação da Corregedoria Geral da SDS/PEE, por meio da Comunicação Interna nº 063/2018/ - Dep. Cor., na qual firmou entendimento jurídico de serem graves os fatos delituosos noticiados nos autos do citado Processo Administrativo Disciplinar Militar, imputados ao citado policial militar. **RESOLVE: I** – Afastar das suas respectivas funções públicas o Licenciando, **Sd PM mat. 115.437-0 JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO**; **II** – Determinar ao Comandante do policial militar afastado, ou autoridade militar equivalente, que recolha à Diretoria de Gestão de Pessoas da Corporação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a identificação funcional do Militar do Estado afastado e à reserva de material bélico da Organização Militar Estadual as eventuais armas e utensílios funcionais que se encontrem à disposição dele; **III** – Determinar ao Comandante Militar, a que estiver subordinado o dito policial militar afastado, que o apresente, à Diretoria de Gestão de Pessoas da Corporação, enquanto perdurar o presente afastamento cautelar, ficando à disposição e sob a subordinação hierárquica da autoridade competente, devendo lá comparecer diariamente e onde deve ser registrada sua presença e permanecer durante o expediente, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 11.929/2001, se por outro motivo não tiver afastado de suas funções policial militar; **IV** – Findo o prazo do afastamento, incluindo sua prorrogação, se for o caso, sem a conclusão do processo administrativo disciplinar militar, o militar retornará às atividades meramente administrativas, se por outro motivo não estiver afastado de suas habituais funções, sendo restituídos os instrumentos retidos e concedida uma nova identidade funcional com restrições ao porte de arma, até decisão do mérito disciplinar; **V** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; **VI** - Revogam-se as disposições em contrário. Recife-PE, 09 de julho de 2018.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social.

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4237, DE 17/07/2018 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **01.568.077/0001-25**, para contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos infectantes resultante das atividades realizadas na sede do Instituto de Medicina Legal de Pernambuco Antônio Persivo Cunha (IMLAPC), localizada à Rua Marques do Pombal, nº 455, Bairro de Anato Amaro, CEP: 50.100-170, Recife/PE, no Posto Avançado IML Prazeres, localizado à Estrada da Batalha, S/N, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE, na Região do Instituto de Medicina Legal - Caruaru (setor de tanatoscopia), em atividade no terreno do Hospital Regional do Agreste, localizada na BR-232, Km 130, s/n, Indianópolis - Caruaru/PE, CEP: 55.002-970 e na Regional do Instituto de Medicina Legal - Petrolina, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº, jardim Maravilha - Petrolina/PE, CEP: 56.300-000, oriundo do **Processo Licitatório nº 046/2014 - CPL/SDS Pregão eletrônico Nº 040/2014- CPL/SDS**, resultando no **Contrato nº 005/2016-GAB/SDS,RESOLVE:**

I – DESIGNAR, Daniela Sanguinete Calzans de Novaes, matrícula n.º 317.663-0, em substituição ao Médico Legista, **Cícero Heleno Albuquerque Feitosa**, matrícula nº 209.563-7, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir de 01/06/2018 até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4238, DE 17/07/2018- O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A**, inscrita no CNPJ Nº **34.274.233/0001-02**, para o fornecimento de combustível querosene de aviação (QAV-1 ou JET-A1) para atender à necessidade da Secretaria de Defesa Social, oriundo do **Processo Licitatório nº 476.2016.II.PE353.SDS, Pregão Eletrônico nº 353/2016-CCPLE II/SAD**, resultando no **Contrato nº 028-2018-GAB/SDS,RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o Chefe do Setor de Equipamento e Transportes-SET, **COMISSÁRIO PC PAULO GOMES DE ARAÚJO FILHO**, matrícula nº 221.465-2, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;

- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
 - d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
 - e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
- II** – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4239, DE 17/07/2018- O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **CONSTRUTORA A.R. LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº **08.873.963/0001-01**, para Contratação de empresa de engenharia para executar as obras de reforma com acréscimo de área do Instituto Médico Legal – IML/SDS, situado no município de Petrolina/PE, oriundo do **Processo Licitatório nº 020/2016, Concorrência nº 002/2016 – CPL/SDS**, resultando no **Contrato nº 025/2017-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o servidor **Wagner Ledir Cerqueira**, Matrícula 382.213-3, em substituição à Sra. **Virgínia da Silva Gomes**, matrícula nº 371.221-4, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato supramencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4240, DE 17/07/2018- O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **CONSUMA COMERCIAL EIRELI-ME** inscrita no CNPJ Nº **02.338.597/0001-04**, para o fornecimento de condicionadores de ar e instalação de sistema de condicionadores de ar, destinados às edificações de responsabilidade desta Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, oriundo da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2017 – GAB/SDS**, oriunda do **Processo Licitatório nº 025/2016 – CPL/SDS na modalidade de Pregão Eletrônico nº 016/2016 – CPL/SDS**, resultando no **Contrato nº 020/2018-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o Engenheiro Mecânico, **ELMO THIAGO LINS COURAS FORD**, matrícula nº 382.210-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4241, DE 17/07/2018 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.426.130/0001-89**, para o fornecimento de condicionadores de ar e instalação de sistema de condicionadores de ar, destinados às edificações de responsabilidade desta Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, oriundo da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2017 – GAB/SDS**, oriunda do **Processo Licitatório nº 025/2016 – CPL/SDS na modalidade de Pregão Eletrônico nº 016/2016 – CPL/SDS**, resultando no **Contrato nº 021/2018-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o Engenheiro Mecânico, **ELMO THIAGO LINS COURAS FORD**, matrícula nº 382.210-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;

- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
 - e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
- II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.**

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4242, DE 17/07/2018- O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **JPK ENERGY ENGENHARIA SUSTENTÁVEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **21.728.478/0001-02**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para a substituição da impermeabilização da cobertura do prédio do CIIDS-Recife, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 0002.DAG-SDS, devidamente homologado pela autoridade superior, em 02 de Maio de 2018, oriundo do Processo Licitatório nº 0015.2018.CPL-II.PE**, resultando no **Contrato nº 032/2018-GAB/SDS,RESOLVE:**

I – DESIGNAR, a Engenheira Civil, **DENISE JORGE CAVALCANTI**, matrícula nº 382.208-7, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4243, DE 17/07/2018- O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP** inscrita no CNPJ Nº **02.960.040/0001-00**, para a Contratação de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial, visando a obtenção de adequadas condições de higiene e de salubridade, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, referente aos Lotes I e IV, oriundo do **Processo Licitatório nº 092.2015.IV.PE.049.SDS, Pregão Eletrônico nº049/2015 - COPLE.IV**, resultando no **Contrato nº 051/2015-GAB/SDS,RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o servidor **Eduardo Paulo Monteiro de Carvalho**, Soldado da PMPE, Matrícula 105.389-2, em substituição ao servidor **Elismarco Nunes Da Silva, Cabo BM**, matrícula nº 940.427-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4244, DE 17/07/2018- O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **EAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº **09.636.124/0001-32**, para a Contratação de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de higiene e de salubridade, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, referentes aos Lotes II e III, oriundo do **Processo Licitatório nº 092.2015.IV.PE.049.SDS, Pregão Eletrônico nº 049/2015 - COPLE.IV**, resultando no **Contrato nº 052/2015-GAB/SDS,RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o servidor **Eduardo Paulo Monteiro de Carvalho**, Soldado da PMPE, Matrícula 105.389-2, em substituição ao servidor **Elismarco Nunes Da Silva, Cabo BM**, matrícula nº 940.427-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;

- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
 - c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
 - d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
 - e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
- II** – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 426, de 12/07/2018.

EMENTA: Licenciamento a Pedido O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE: I** - Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I da Lei n.º 6.783/74, o **Sd PM Mat. 121785-2/15º BPM – EFRAIM FELIPE DE ASSIS**, filho de Paulo Fernando de Assis e de Alba Valéria da Silva Assis, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação; **II** – O Comandante do 15º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DO CG/PMPE nº 427, de 12/07/2018.

EMENTA: Licenciamento ex-officio

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Licenciar ex-officio do serviço ativo da PMPE, a contar de 03 de julho de 2018, com fundamento no Art. 109, Inciso II c/c o Art. 110 da Lei n.º 6.783, de 16/10/1974, o **Sd PM Mat. 120451-3/11ª CIPM – JEYSSE CAMARGO MORAIS SANTOS**, filho de José de Moraes Filho e de Cremliza Rosa Santos de Moraes, por haver ingressado na Polícia Militar de Alagoas; **II** – O Comandante da 11ª CIPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPE. POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.**

PORTARIA DO CG/PMPE nº 428, de 12/07/2018.

EMENTA: Licenciamento ex-officio

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Licenciar ex-officio do serviço ativo da PMPE, a contar de 03 de julho de 2018, com fundamento no Art. 109, Inciso II c/c o Art. 110 da Lei n.º 6.783, de 16/10/1974, o **Sd PM Mat. 121609-0/10º BPM – ARTHUR LAERCIO NASCIMENTO SILVA**, filho de Francisco de Assis Silva e de Maria José do Nascimento Silva, por haver ingressado na Polícia Militar de Alagoas; **II** – O Comandante do 10º BPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPE. POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 430, de 12/07/2018

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 28 de junho de 2018, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o **CB PM Mat 106924-1/DINTER II – THIAGO SILVA SOUZA**, filho de Alírio Dias Souza e de Aparecida da Silva Souza, por haver sido empossado no cargo público efetivo

de Investigador de Polícia Civil do Estado da Bahia; **II** – A DINTER II deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM** - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA DO CG/PMPE nº 431, de 17/07/2018.

EMENTA: Licenciamento ex-officio

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Licenciar ex-officio do serviço ativo da PMPE, a contar de 03 de julho de 2018, com fundamento no Art. 109, Inciso II c/c o Art. 110 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974, o **Sd PM Mat. 120495-5/10ª CIPM – LUCAS KAYQUE BARROS APOLINÁRIO**, filho de José Cícero Apolinário Angelino e de Lenilda Barros Apolinário, por haver ingressado na Polícia Militar de Alagoas; **II** – O Comandante da 10ª CIPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM** - COMANDANTE GERAL DA PMPE. POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 130, de 18/07/2018)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
QUARTEL DO COMANDO GERAL

DGO - CPC – 13º BPM – BATALHÃO CORONEL JOÃO NUNES

PORTARIA DO COMANDO DO 13º BPM Nº 027, DE 11 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Submete Militar Estadual a Processo de Licenciamento *Ex-Officio* a Bem da Disciplina e nomeia Encarregado.

O Comandante do 13º BPM – Batalhão Cel João Nunes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XIV do artigo 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, com base na Portaria do CG nº 088, de 24 de janeiro de 2007, publicada no SUNOR nº 002, de 31 de janeiro 2007 e considerando os fatos constantes no Of. nº 739/2017 – ACG, SIGEPE 5750100-0/2017, de 28 DEZ 17, Ofício nº 095/2017-SEC, SIGEPE 5728437-0/2017, de 08 NOV 17, cópia de Solução de Sindicância, aberta pela Portaria da Direção do CREED nº 025, de 19 de setembro de 2017 e anexo fotográfico; em desfavor do Sd PM/Mat. 111044-6/13º BPM Leandro César **Xavier da Silva**, por ter sido incurso no que preconiza o Art. 120, da Lei 11.817/200 – CDMEPE. **RESOLVE: I** – Submeter o Sd PM/Mat. 111044-6/13º BPM Leandro César **Xavier da Silva**, a Processo de Licenciamento *Ex-Officio* a Bem da Disciplina, nomeando como encarregado o TEN QOPM/Mat 930704-4 **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS** em substituição ao MAJ PM QOPM/Mat. 940208-0 **GUSTAVO DE MORAES NUNES** que havia sido designado pela portaria nº 024, de 12 Junho de 2018, como encarregado do feito. O motivo da mudança deve-se ao fato de o Respectivo Oficial antes designado ter combinado com o Comandante da OME, logo após ter o término da licença paternidade, entrar em gozo das férias a fim de auxiliar a esposa com os cuidados do nascituro; **II** – Estabelecer o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão do processo administrativo; **III** – Determinar a publicação desta portaria.

Recife-PE, em 11 de Julho de 2018.

WALMIR FERREIRA DE LIMA – Maj PM

Resp. pelo Comando do 13º BPM

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES DE ATAs Nº 043/2018-DASIS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº062/18, celebrado entre a DASIS e a empresa LAISE DE LIMA E SILVA-EPP, CNPJ 23.706.033/0001-57 do Proc. 0059.2017.CPL.I.PE.0007.DASIS-Objeto:Registro de Preços por um período de 12(doze)meses, para Eventual Fornecimento de **Medicamentos (Soluções)**, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE; e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº060/18**, celebrado entre a DASIS e a empresa **DDJ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**,CNPJ nº 11.505.141/0001-05 do Proc. 0052.2017.CPL.I.PE.0005.DASISObjeto: Registro de Preços por um período de 12(doze)meses, para Eventual Fornecimento de **Telas, Curativos/Reservatórios com sistema de pressão negativa**, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE.Recife,17/07/2018.ROBSON INÁCIO VIEIRA-Cel PM-Diretor da DASIS. (F)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração